



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 009/2016

O IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, por meio de seu Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão divulga a presente **Chamada Pública Interna** para apresentação de **Relatórios de Pesquisa** vigentes e **Projetos de Pesquisa** a serem conduzidas sem fomento, com fomento externo ou em parcerias públicas ou público-privadas, conforme os termos definidos neste instrumento.

1. OBJETO DA CHAMADA

O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão . DEPEX do Campus Cuiabá Bela Vista, por intermédio de sua Coordenação de Pesquisa, torna pública a presente CHAMADA INTERNA e convida os DOCENTES interessados em desenvolverem projetos de pesquisa a constarem no PTD 2016/2 e/ou 2017/1, ou darem continuidade a projetos de pesquisa já aprovados no PTD 2016/1, a apresentarem suas **propostas de projeto de pesquisa** ou **relatório de pesquisa parcial** para serem avaliados para acompanhamento e/ou aprovação por Comissão de Avaliação a ser instituída com a finalidade de determinar o registro no PTD 2016/2 e/ou 2017/1.

2. OBJETIVO

O objetivo desta Chamada Interna é acompanhar e avaliar os projetos de pesquisa em andamento já registrados no PTD 2016/1 e/ou 2016/2 e **selecionar novas propostas de projeto de pesquisa sem fomento a serem implementadas no Campus e que deverão constar no PTD 2016/2 e 2017/1**. As propostas devem observar os parâmetros delineados neste edital que estabelece os requisitos para submissão e aprovação da(s) proposta(s) a serem encaminhadas à Coordenação de Pesquisa no Período no período de 31/08/2016 a 16/09/2016.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1 **Ê Dos Relatórios de Pesquisa e Novas Propostas de Pesquisa**

Os Relatórios de Pesquisa (parcial ou final) visando a continuidade da pesquisa aprovada, bem como as novas propostas de projeto de pesquisa devem ser protocolizadas para a Coordenação de Pesquisa do Campus Cuiabá Bela Vista . BLV-DPP, até o dia 16/09/2016, com as seguintes informações nos formatos estipulados nos anexos deste edital, respeitando que o projeto de pesquisa não deve exceder 12 (doze) laudas:

- a) Projeto de Pesquisa (Anexo I).
- b) Relatório Parcial de Projeto de Pesquisa (Anexo II).
- c) Relatório Final de Projeto de Pesquisa executado (Anexo III).
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV).

3.2 **Ê Da Análise e Validação das Proposições**

Para análise e validação das propostas e relatórios recebidos que poderão vir a ser registradas no PTD 2016/2 e/ou 2017/1 estabelece-se as seguintes normas e condições:

- a) Atender aos padrões, requisitos e critérios de exequibilidade definidos neste edital;
- b) Ser submetida dentro do prazo estabelecido e via protocolo, uma vez que as propostas submetidas fora do prazo estabelecido ou por outros meios sequer serão avaliadas, ficando impossibilitadas de serem registradas no PTD 2016/2 e/ou 2017/1;

c) Submissão de até 02 (duas) propostas por professor, sendo que na hipótese de envio de uma terceira proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo para a submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo avaliada apenas esta última;

d) Se constatado o envio de propostas idênticas, todas serão rejeitadas;

e) Se constatado o registro de participantes superior ao delimitado neste instrumento (04 colaboradores, sendo 02 servidores e 02 dois alunos) a proposta será rejeitada, o mesmo ocorrendo nos casos em que não se determine a esfera de atuação dos participantes no projeto de pesquisa;

f) Os alunos de Ensino Médio concorreram as bolsas PIBIC/IFMT e os alunos de outra modalidade de Ensino podem participar do projeto na situação de voluntário.

4. É ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção e aprovação das propostas submetidas, bem como a aprovação do relatório de pesquisa em andamento, dar-se-á através de Comissão de Avaliação estabelecida por portaria para esta finalidade. A referida Comissão avaliará as propostas com base nos seguintes critérios básicos não se excluindo outros que forem pertinentes em cada caso:

I. Quanto ao Interesse Institucional

- a) Quanto ao atendimento das disposições estabelecidas neste edital de chamada interna;
- b) Quanto à exequibilidade da proposta;
- c) Quanto ao requisito de inexigibilidade de fomento;
- d) Quanto ao fomento externo;
- e) Quanto ao estabelecimento de parcerias públicas ou público-privadas;
- f) Quanto ao mérito e relevância de cada proposta e da adequação ao interesse institucional;
- g) Em comparação com as outras proposições no que diz respeito ao maior interesse institucional.

II. Quanto a Estrutura Técnica e Metodológica da Proposta

- a) Atendimento às diretrizes e especificações do presente edital.
- b) Clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento dos objetivos previstos.
- c) Previsão de instrumentos de registro, monitoramento e sistematização das ações executadas;
- d) Estabelecimento de parcerias para o fomento e o custeio;
- e) Apresentação de cronograma de execução da proposta;
- f) Planilha de proposição de ações a serem apoiadas pela instituição que envolvam a utilização da estrutura física e logística já existente e não demandem custeio específico.

III. Quanto a Exequibilidade da Proposta

- a) Demonstração da Viabilidade de execução da proposta sem fomento; ou,
- b) Demonstração da Viabilidade de execução da proposta com o fomento do parceiro no projeto;
- c) Relações Institucionais.

4.1 É Etapa I É Da Proposição de Projeto e Participação em Projeto de Pesquisa

Estabelece-se para esta chamada no âmbito do Campus Cuiabá Bela Vista os seguintes parâmetros para a proposição de projetos e participação em projetos de pesquisa:

- a) Cada docente poderá propor coordenar até 02 (dois) projetos de pesquisa nos termos desta chamada e alistar até 02 (dois) outros docentes como participantes do projeto, definindo a abrangência e importância de sua participação;
- b) Todo docente poderá participar livremente de quaisquer projetos de pesquisa propostos dentro do limite de até 03 (três) participações em projetos, ou seja, a participação em no máximo 03 (três) projetos de pesquisa;
- c) As propostas que necessitarem de apoio material ou logístico deverão ter suas necessidades informadas no projeto na forma de uma planilha de necessidades materiais/logísticas para averiguação da possibilidade do campus atender a estas demandas (ônibus, materiais de consumo, etc.) em conformidade com o orçamento do campus, cientes de que isto pesará na análise de exequibilidade do projeto;
- d) As propostas que a comissão julgar inexequível por necessitarem de custeio que a instituição não pode arcar serão indeferidas e o pesquisador orientado a buscar parcerias de fomento.

4.2 É Etapa II É Análise, Julgamento e Aprovação de Relatórios de Pesquisa

Os processos de Relatório de Pesquisa visando a continuidade e o registro no PTD seguinte serão analisados com base nos princípios orientadores já mencionados no item 4, incisos I, II e III e demais critérios deste edital e ensejarão as seguintes possibilidades de parecer da comissão de avaliação a ser presidida pelo coordenador de pesquisa:

- a) Deferido . quando a comissão deliberar pela continuidade do projeto de pesquisa tendo em vista o comprovado interesse institucional;
- b) Indeferido . quando a comissão deliberar pela suspensão do projeto de pesquisa devido a alguma irregularidade ou inconsistência ou quando o mesmo estiver com prazo vencido, impossibilitando seu registro no PTD do docente;
- c) Deferido com ressalva . quando a comissão deliberar pela necessidade de apresentação de algum documento ou esclarecimento posterior em relação a execução do projeto de pesquisa, sendo que neste caso a atividade poderá vir a ser indeferida no PTD do docente.

4.3 É Etapa III É Critérios para Análise, Julgamento e Aprovação de Propostas de Projeto de Pesquisa

Os processos de novas Propostas de Projetos de Pesquisa a serem executados sem a necessidade de fomento pela instituição, ou com fomento externo, nos termos definidos nesta chamada, e visando a sua execução a partir do semestre em que ocorrerá o registro no PTD do docente serão analisados com base nos princípios orientadores já mencionados no item 4, incisos I, II e III e demais critérios deste edital e ensejarão as seguintes possibilidades de parecer da comissão de avaliação a ser presidida pelo coordenador de pesquisa:

- a) Deferido . quando a comissão deliberar pelo aceite do projeto de pesquisa tendo em vista o comprovado interesse institucional, validando seu registro no PTD do docente;
- b) Indeferido . quando a comissão deliberar pelo indeferimento da proposta do docente que será devidamente informado do indeferimento e suas circunstâncias, quer devido à inconsistência, falta de documentos, inexecuibilidade da proposta ou outra razão que será objeto de ciência no processo e impossibilitará o registro da atividade no PTD do docente;
- c) Deferido com ressalva . quando a comissão deliberar pela necessidade de apresentação de algum documento ou esclarecimento posterior em relação a execução do projeto de pesquisa, sendo que neste caso a atividade poderá vir a ser indeferida no PTD do docente;
- d) As propostas que a comissão julgar inexecuível por necessitarem de custeio que a instituição não pode arcar serão indeferidas e o pesquisador orientado a buscar parcerias de fomento.

4.4 É Etapa IV É Resultado da Avaliação

- a) O parecer da comissão sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas com seus respectivos resultados de parecer, bem como outras informações que a comissão de análise julgar pertinentes.
- b) Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer técnico consubstanciado, contendo as justificativas para a recomendação ou não recomendação.
- c) Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer única e exclusivamente sobre sua proposta, bastando para isto requisitar à Comissão.
- d) O relatório final da comissão, bem como a planilha de resultados serão encaminhadas ao Departamento de Ensino para ratificação devidamente assinado pelos membros da comissão.

5 É QUANTO AO PROPONENTE E PARTICIPANTES

O proponente, deve atender obrigatoriamente os itens abaixo relacionados como requisito imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e possibilidade de parecer:

- a) Ter seu currículo na Plataforma Lattes atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) Ser obrigatoriamente o Coordenador do projeto;
- c) Elencar os participantes do projeto de pesquisa até o limite de 03 (três), definindo suas esferas de colaboração e participação;
- d) Anexar ao processo o TERMO DE COMPROMISSO com a coordenação de extensão assinado por si e por seus colaboradores/participantes.
- e) Os proponentes que não cumprirem com estas exigências poderão ter seu projetos de

pesquisa indeferidos sem a necessidade de parecer técnico de viabilidade, pelo simples descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

6 É DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas de projeto de pesquisa deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 10 (dez) meses, podendo ser prorrogados por igual período a pedido do pesquisador que terá sua solicitação deferida ou indeferida a critério da coordenação de pesquisa com base no relatório de atividades de pesquisa mediante parecer aprovado pela Comissão de Avaliação instituída.

7 É DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação dos relatórios de pesquisa e das novas propostas de projeto de pesquisa será designada por portaria considerando-se os requisitos abaixo delineados:

- a) Coordenador de Pesquisa (como Presidente);
- b) Representante(s) do Departamento de Pesquisa;
- c) Coordenador(es) de Curso de Ensino Médio que não tenham apresentados propostas de pesquisa nesta chamada, nem sejam alistados como colaboradores;
- d) Professores pesquisadores que não tenham apresentado propostas de pesquisa nesta chamada, nem sejam alistados como colaboradores;
- e) Professores pesquisadores com vínculo com o Mestrado do Campus que não tenham apresentados propostas de pesquisa nesta chamada, nem sejam alistados como colaboradores;
- f) Eventual participação de membro designado pela PROPES.

7.1 É VEDADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- a) Julgar processos em que haja conflito de interesses;
- b) Divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados da chamada;
- c) Efetuar cópias de quaisquer processos submetidos a análise da comissão;
- d) Responder informalmente a questionamentos sem avaliação conjunta e manifestação oficial do presidente da comissão de avaliação.

7.2 É DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- a) O resultado preliminar da chamada será disponibilizado à comunidade acadêmica após 30 dias da instalação da Comissão de Avaliação pelos meios informacionais da instituição.
- b) Do resultado preliminar da Comissão caberá recurso ao Departamento de Ensino devidamente consubstanciado, a ser protocolizado em formulário próprio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (vinte e quatro horas) da publicação do resultado preliminar.
- c) O Departamento de Ensino deliberará sobre quaisquer recursos em caráter definitivo, podendo requerer outras providências e ao término dos trabalhos elaborará o resultado final da chamada interna que, dentre outras coisas determinará a possibilidade de registro de atividade de pesquisa no PTD de 2016/2 e/ou 2017/1.
- d) Caberá ao Departamento de Ensino publicar e dar notoriedade ao resultado final deste edital.

8 É DA AVALIAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO

- a) O relatório final da Comissão de Avaliação, bem como a planilha de resultados serão encaminhadas ao Departamento de Ensino para ratificação devidamente assinados pelos membros da comissão.
- b) O Departamento de Ensino poderá solicitar outros procedimentos para a comissão se julgar necessário a fim de ratificar os resultados e/ou assegurar a legitimidade do processo.
- c) Do parecer da Comissão de Avaliação e resultado preliminar cabe recurso devidamente consubstanciado a ser encaminhado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio a ser protocolizado ao Departamento de Ensino que deliberará no prazo de 72 (setenta e duas) horas de forma definitiva, após o que procederá a divulgação do resultado final.

9 É DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

- a) A impugnação dos termos desta Chamada ou de seu inteiro teor poderá ser feita até o quinto

dia útil após a sua divulgação.

- b) Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- c) A impugnação deverá ser dirigida via protocolo ao Departamento de Ensino no prazo estipulado com as argumentações que justificam a impugnação.

9.1 É PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e/ou autorizações especiais, de caráter ético, logístico ou legal, necessárias para a execução do projeto proposto.

- a) Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado pela Coordenação de Pesquisa, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo IV) deste edital.
- b) O Departamento de Ensino através de sua Coordenação de Pesquisa reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover o acompanhamento e/ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.
- c) Quaisquer termos de convênios deverão ser formalmente estabelecidos nos setores competentes para a proposição do projeto com o apoio de parceiros, quer da iniciativa pública, quer da iniciativa privada, sendo seus aportes devidamente registrados na planilha de custeio do projeto.
- d) As informações geradas com a implementação das propostas deferidas serão consideradas de acesso à comunidade acadêmica interna em geral.

10. É DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Este edital e seus Anexos serão divulgados, pelo prazo de quinze dias através dos meios informacionais a disposição do Campus.
- b) A qualquer tempo, a presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Departamento de Ensino, seja por motivo de interesse público, a impugnação ou exigência legal, sem que isso implique em punição de qualquer natureza.
- c) Quaisquer pedidos de impugnação do presente edital será(ão) objeto de parecer pelo Departamento de Ensino quanto ao deferimento ou indeferimento.
- d) Constituem Anexos do presente edital de chamada interna os seguintes documentos:
- ANEXO I . Modelo de Projeto de Pesquisa.
 - ANEXO II . Modelo de Relatório Parcial de Projeto de Pesquisa.
 - ANEXO III . Modelo de Relatório Final de Projeto de Pesquisa.
 - ANEXO IV . Termo de Compromisso.
- e) O Departamento de Ensino reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital de chamada interna.

Cuiabá, 30 de agosto de 2016.

Direção-geral

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO FONTE ARIAL 14 NEGRITO

CAPA

Deve representar de forma objetiva a ideia que pretende desenvolver

Nome completo do autor¹ - Campus do IFMT

Nome completo do colaborador ² - Campus do IFMT

Projeto Submetido ao Edital: ____/____

RESUMO

O resumo deve ressaltar, sucintamente, os objetivos, a metodologia para se alcançar os objetivos propostos e os resultados esperados do projeto.

As diretrizes a serem seguidas são:

a) digite o corpo do texto em uma única coluna;

b) utilize um mínimo de 5 (cinco) e máximo de 12 (doze) páginas configuradas no formato A4, margens iguais a 2,5cm (esquerda superior) e 2,0cm (inferior e direita);

c) use fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples para o Resumo e Palavras-chave e espaçamento de 1,5cm para as demais seções do documento;

d) prepare um resumo com no máximo de 150 palavras e de três a cinco palavras-chave;

e) use alinhamento justificado para os parágrafos.

Palavras-chave: Primeira palavra, Segunda palavra, Terceira palavra (máximo de 5)

1. INTRODUÇÃO

Neste item deve ser apresentado o tema da pesquisa, o problema a ser pesquisado, a justificativa e indicação dos resultados esperados. Procure responder a seguintes perguntas: a) O que vai fazer? b) Por quê vai fazer?

OBJETIVOS

¹ Pesquisador/Coordenador do Projeto.

² Pesquisador/Membros da Equipe do Projeto.

Neste item devem ser apresentados os objetivos: Geral e Específicos. Em dois ou três parágrafos, indicar de forma clara e sucinta quais são os objetivos do trabalho. **O Que se espera com o resultado do trabalho?**

REVISÃO DE LITERATURA ou REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Neste item apresentar o embasamento teórico/científico, que respalda a ideia do projeto. O que já foi estudado sobre o tema? Deve conter uma exposição ordenada do assunto com o objetivo de demonstrar que o projeto é tecnicamente exequível. Pode-se apresentar outras informações pertinentes. Caso necessário, o item pode ser dividido em sub-itens, como segue:

Títulos secundários

Caso necessário, pode ser criado um item secundário.

Títulos terciários

E, ainda, um subitem de terceira ordem.

METODOLOGIA ou MATERIAL E MÉTODOS

Aqui será delineado o desenvolvimento do projeto, ou seja, como se pretende realizar o projeto na prática. Deve-se explicar, detalhadamente, como o projeto será desenvolvido. A metodologia deve ser descrita de tal maneira que o projeto possa ser reproduzido. Procure colocar todos os detalhes e, se necessário, podem ser inseridos gráficos, tabelas/quadros e figuras. As dificuldades e desafios técnicos e tecnológicos para o desenvolvimento do projeto também podem ser descritos neste item.

Para gráficos, tabelas, quadro e figuras utilize Arial 10 para título e também para indicar a fonte, como no exemplo abaixo.

Exemplo:

Quadro 1: Evolução dos grupos de Pesquisa do IFMT, de 2010 a 2014

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Fonte: Diretório Grupos de Pesquisa do CNPq

Recomenda-se o formato JPG para imagens, com resolução mínima de 300dpi. Assim como figuras, quadros, tabelas, as imagens devem ter título e fonte. Caso a fonte não seja dos autores, deve ser devidamente referenciada.

Títulos secundários

Caso necessário, pode ser criado um item secundário.

Títulos terciários

E, ainda, um subitem de terceira ordem.

RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados com o desenvolvimento do projeto e a possibilidade de aplicação prática destes resultados e os ganhos para a sociedade com os resultados obtidos pela pesquisa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Descrever todas as atividades do plano de trabalho, os meses que serão realizadas e os pesquisadores/discentes responsáveis pela realização de cada uma delas.

Este item deverá ser iniciado em nova página com o layout %paisagem+.

| Atividades / Plano de Trabalho | Anos / meses de Desenvolvimento do Projeto | | | | | | | | | | | | Executores das Atividades | |
|--------------------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|---------------------------|--|
| | MÊS | | | | | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

Obs.: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias

FONTES BIBLIOGRÁFICAS OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar aqui o material bibliográfico consultado para elaboração do projeto. Referenciar apenas aquilo que foi citado no texto. Para escrever as referências bibliográficas, utilizar as normas da ABNT.

PLANILHA DE CUSTOS

Descrever aqui as necessidades financeiras a serem custeadas pelos parceiros e/ou que impliquem em utilização de recursos e infraestrutura já disponíveis no Campus, uma vez que o edital é para projetos de pesquisa %sem fomento+.

Este item deverá ser iniciado em nova página com o layout %paisagem+.

Itens Financiáveis Necessários

Itens de Custeio pela Instituição.

| ITENS DE CUSTEIO - FINANCIÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO EM SUA ESTRUTURA DE CAMPUS | | | | | |
|---|-------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| Nº. | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| ITENS DE CUSTEIO - FINANCIÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO EM SUA ESTRUTURA DE CAMPUS | | | | | |
|--|--------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Nº. | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |

Obs: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias

Itens de Custeio pelos Parceiros.

| ITENS DE CAPITAL - FINANCIÁVEIS PELOS PARCEIROS INTEGRANTES DO PROJETO | | | | | |
|---|--------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Nº. | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Obs: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Descrever os referenciais teóricos que serviram de base para a elaboração do projeto de pesquisa em questão e os que servirão de base para os trabalhos a serem realizados.

ANEXO II

Modelo de Relatório Parcial

CAPA

XX

XX

(Título do Projeto)

i. EDITAL . IFMT Nº _____ / _____

RELATÓRIO PARCIAL

4. Dificuldades Encontradas (máximo 25 linhas)

Descrever objetivamente as dificuldades encontradas na execução do projeto (tempo, equipamentos, insumos, apoio, etc.)

5. Resultados obtidos até o momento (máximo 30 linhas)

Descrever objetivamente os resultados alcançados, mesmo que parciais em relação aos objetivos propostos.

6. Avaliação do Projeto pelo(s) Colaborador(es) (máximo 20 linhas)

O participante ou colaborador descreve a sua avaliação com relação a sua participação no Projeto (importância, aprendizado, dificuldades, realizações, objetivos alcançados, etc.)

7. Considerações Finais (máximo 20 linhas)

O Coordenador do projeto deve fazer suas considerações finais sobre o projeto e/ou acrescentar informações que julgar pertinentes não contempladas nos itens anteriores.

Data e assinatura do Coordenador

Data e assinatura do(s) Colaborador(es).

ANEXO III

Modelo de Relatório Final

CAPA

XX

XX

(Título do Projeto)

1EDITAL IFMT Nº _____/_____

RELATÓRIO FINAL

Coordenador do Projeto: xx

Colaborador(es): xx

Local e Data

1. Identificação

a) Título do Projeto: _____

b) Início do Projeto: ____/____/____ . Fim do Projeto: ____/____/____

c) Nome do Coordenador: _____

d) Nome(s) do(s) Colaborador(es):

2. Resumo do Projeto (máximo 25 linhas)

Descrever aqui o resumo do projeto, com os resultados obtidos, com 3 a 5 palavras-chave no final)

3. Metodologia ou Material e Métodos (máximo 100 linhas)

Descrever a metodologia utilizada no desenvolvimento do Projeto.

4. Resultados e Discussão (máximo 120 linhas)

Descrever e discutir os principais resultados obtidos. Quando pertinente discutir relacionando com a Revisão de Literatura do Projeto. Se necessário utilizar gráficos, tabelas, figuras, etc.

5. Conclusões (máximo 20 linhas)

Descrever as conclusões obtidas do Projeto

6. Anexos

Espaço destinado a apresentação de figuras, gráficos, fotos, etc.

7. Referências Bibliográficas (Máximo 10 referências . citação conforme ABNT).

8. Dificuldades Encontradas (máximo 20 linhas)

Descrever as dificuldades encontradas na execução do projeto (tempo, equipamentos, insumos, apoio, chuva, falta de chuva, etc)

9. Parecer do(s) Colaborador(es) quanto ao desenvolvimento do Projeto

O(s) colaborador(es) dará(ão) seu parecer com relação a sua participação no Projeto de Pesquisa (importância, aprendizado, etc.).

Data, qualificação, siape e assinatura do Coordenador

Data, qualificação, siape e assinatura do(s) Colaborador(es).

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Edital de Chamada Interna Nº.:

Processo: () Pesquisa () Extensão

Título do Projeto:

Período de Execução:

Coordenador:

Colaborador(es):

(1) .

(2) .

(3) .

Eu, _____,

na condição de proponente Coordenador do projeto de pesquisa/extensão acima qualificado declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências do Edital acima mencionado que estabeleceu os critérios e as condições para a realização de projetos de pesquisa/extensão sem fomento no âmbito do Campus Cuiabá . Bela Vista.

Declaro neste termo ter ciência:

a) De que o Departamento de Ensino através da Coordenação de Pesquisa e da Coordenação de Extensão, acompanhará, supervisionará e avaliará o desenvolvimento e os resultados do presente projeto de pesquisa/extensão;

b) De que no que se refere ao registro em PTD dos docentes envolvidos, bem como em relação a viabilidade, exequibilidade, a proposta dependerá de parecer da comissão de avaliação e do Departamento de Ensino, inclusive em relação a sua continuidade.

c) De que a cada semestre terei de protocolizar Relatório Parcial ou Relatório Final, conforme o caso, à Coordenação de Pesquisa ou à Coordenação de Extensão, como ferramenta de acompanhamento da realização das atividades, não se excluindo outras;

d) De que em nenhum momento poderei me negar a prestar esclarecimentos ao Departamento de Ensino através de suas respectivas Coordenações, o mesmo sendo devido aos relacionados como Colaboradores em projeto de pesquisa ou extensão aprovados.

e) De que as ações que demandarem financiamento de qualquer espécie não poderão ser usadas para alegar a impossibilidade de realização do projeto que foi registrado em PTD docente, já que a proposta deve atender ao quesito sem fomento, ou com fomento através de parcerias.

f) De que eventuais necessidades que possam ser atendidas com a infraestrutura permanente do IFMT Campus Bela Vista ainda dependerão de análise e deferimento pelos setores responsáveis, não havendo garantia de disponibilidade.

g) Dos termos que aceitei como proponente, sendo corresponsáveis meus colaboradores, no que diz respeito aos critérios do edital de seleção e do termo de compromisso que ora assino,

junto com meus colaboradores, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese deles alegar desconhecimento.

Data, qualificação, siape e assinatura do Coordenador

Data, qualificação, siape e assinatura do(s) Colaborador(es).